LEI ORDINÁRIA Nº 1172

de 24 de março de 2004

"Autoriza o poder municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - *Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:*

Art. 2° - *Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal N°4320/64. a anulação será do Projeto de atividade 17.511.0023-1.012 e dotação 33.90.30.002.*

Art. 3° - *Esta Lei entrara em Vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Sidrolândia(MS) 24 DE MARCO DE 2004.

ENELVO IRADI FELINIPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em